

Ex.^a *este allivio, mandando vir hum* ou dous de mais para *deembarcarem no* Rio de Janeiro, e no cazo que tenha *lugar esta idéa me insinuará* V, Ex.^a o cabedal que devo adiantar *para este transporte, e o mais que devo fazer*,.....pelo bemserviço em que V. Ex.^a tanto se *empenha* e por me *favorecer, do que sempre me confessarey* obrigado. D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1769. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Snr' Governador de Angolla.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr':—S. Mag.^e que Deos G.^o attendendo as representações que lhe fiz do quanto era necessario faeillitar o negocio dos Povos desta Capitania, foi servido facultar, que sem embargo da Ley de 16 de Fevr.^o de 1740, se podessem transportar fazendas secas de huns para outros portos desta Capitania pelo Alvará de 2 de Junho de 1766, de que remeto a V. Ex.^a a copia. V. Ex.^a verá pelo dito Alvará se pode entender facilitado o mesmo commercio aos Negociantes desse Reyno, ainda que me parece necessita de expressa facultade, a qual fico solicitando, e se não chegar no meu tempo, avançarey mais este projecto, para que o continue o meu successor. D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 2 de 9br.^o de 1769.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho.

P.^a o S.^r Conde de Azambuja Vice Rey.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Dezejo a V. Ex.^a a saude mais constante para que na continuagão della V. Ex.^a possa acreditar a minha escravidão com os honrozos empregos do seu serviço.

